

Política, Estado e luta de classes: uma discussão teórica sobre vias de acesso ao estudo da prática política na teoria marxista contemporânea.

Lucas Massimo Tonial Antunes de Souza*

RESUMO

O artigo faz um balanço crítico de algumas dificuldades colocadas ao estudo da prática política no marco teórico da Sociologia Política marxista. Na primeira seção são submetidas a um exame crítico a abordagem de Norberto Bobbio acerca da concepção negativa do Estado e as acusações do pensamento político marxista como um pensamento economicista e, na segunda parte, o artigo aborda o debate estabelecido entre Ralph Miliband e Nicos Poulantzas na revista *New Left Review*, acerca da relação entre Estado e Classe Dominante. A hipótese levantada afirma que a categoria “Luta de Classes” – tomada enquanto uma noção teórica – teve seu papel desprestigiado como consequência lógica do componente funcional interno ao conceito “estrutura jurídico-político capitalista”, conceito que desempenha um papel central do sistema teórico Poulantziano. O artigo defende a idéia de que a retomada da categoria permite um aperfeiçoamento das possibilidades de estudo da prática política, em acordo com os pressupostos da teoria política marxista.

PALAVRAS-CHAVE: LUTA DE CLASSES, CLASSE SOCIAL, CLASSE DIRIGENTE.

* Lucas Massimo (lucasmassimo@uol.com.br) é mestrando em Ciência Política pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e pesquisador do Centro de Estudos Marxistas (Cemarx).

ABSTRACT

The article is a critic review of some difficulties found at the studies of political practice within the theoretical approach of the marxist Political Sociology. On the first section the approach of Norberto Bobbio regarding the negative conception of the State and the accusation of the Marxist political thought as an economicist thought are critically put under exam. On the second part the article broaches the debate among Ralph Miliband and Nicos Poulantzas in the *New Left Review* magazine focusing the relationship between State and dominant class. The hypothesis raised points out that the “class struggle” category – perceived as a theoretical notion – had its role depreciated as a logical consequence of the functional component inside the concept “capitalist political-juridical structure”, concept that plays a central role on the theoretical system of Poulantzas. The article proposes the idea that re-signifying the category permits an improvement of the possibilities on the studies of the political practice in accordance with the purposes of the Marxist political theory.

KEYWORDS: CLASS STRUGGLE, SOCIAL CLASS, RULING CLASS.

1. INTRODUÇÃO

O objetivo deste artigo é sintetizar algumas das dificuldades postas para o estudo da “prática política” na sociedade burguesa segundo os marcos da Sociologia Política marxista. Os problemas levantados no texto operam em duas frentes distintas: por um lado tais dificuldades foram apontadas por alguns críticos do marxismo teórico; elas fazem parte de um conjunto mais amplo de críticas, cuja unidade é dada pelo diagnóstico do pensamento marxista como um pensamento economicista. Por outro lado o artigo procurará apresentar alguns dos obstáculos ao estudo da prática política postas pelas teorias marxistas do Estado produzidas a partir do final dos anos 1960.

A hipótese central reporta-se à essa segunda seção e ela atende a algumas *conseqüências lógicas* do conceito de estrutura jurídico-política capitalista, desenvolvido por Nicos Poulantzas em *Poder Político e Classes Sociais*. Segundo nossa hipótese, este conceito concede pouco espaço para a compreensão da noção teórica Luta de Classes tomada como disputa, contenda, um conflito, que enquanto tal tem seu resultado em

aberto, e é portanto contingente, fortuito e aleatório; no entanto não o é em absoluto: o segundo termo (“classes”) especifica o primeiro (“luta”) porque nos informa o espaço social onde a luta acontece – a sociedade burguesa. Além de informar o espaço social, o segundo termo da fórmula indica o fundamento da luta política: os interesses de classes, ou seja, aquela disputa não ocorre entre indivíduos, ou grupos ou mesmo entre agremiações político-partidárias, por mais que seja através dessa forma que a luta política assim se apresenta, tanto aos estudiosos da prática política como aos atores políticos propriamente ditos.

O problema que nos propomos abordar portanto é de natureza teórica: o que se quer abordar aqui são os efeitos analíticos propiciados pelo significado atribuído a um conceito – a política – dentro de um sistema teórico – o marxismo. Dito isto podemos resumir a pergunta central deste ensaio na seguinte formulação: quais os efeitos para o estudo da prática política propiciados pelo conceito de estrutura jurídico-política capitalista?

A definição do problema central deste artigo enseja uma outra dificuldade, colocada agora para os nossos propósitos, qual seja, a passagem do nível de abstração “estrutura” para o nível de abstração “agência”. É importante ter claro que a teoria marxista do Estado não pode ser confundida com a teoria política marxista. Se a primeira enfatiza a relação entre um determinado arranjo de classes e uma determinada forma de organização do poder político, a segunda se refere à prática política de agentes determinados. A passagem de um nível de abstração a outro não é automática.

Tendo clara essa ressalva, procuraremos reter esta distinção ao pensar a política como uma ação que ocorre num tempo e espaço específicos, já que de outro modo a reflexão que aqui se propõe desembocaria numa discussão essencialista de caráter estritamente ontológico – sobre a natureza da ação. Não é disso que se trata; na medida em que para o marxismo a sociedade é sempre uma sociedade de classes, a organização do Estado não é um fenômeno puramente endógeno, intra-institucional. Para abordar a idéia de prática política é necessário entender como a teoria marxista do Estado compreende a relação entre Estado e classe, e dessa forma visualizar qual o espaço legado à prática dos agentes, tanto no que se refere aos constrangimentos colocados pelos aparelhos estatais como pelos decorrentes da sociedade de classes.

Isto posto, é possível precisar com maior exatidão o terreno teórico no qual procuramos compreender o significado da idéia “prática política”. Prática política aqui é

manifestação de interesse de classe, ou seja, é uma ação ininteligível sem a referência à caracterização da situação de classe do agente¹.

2. A CONCEPÇÃO NEGATIVA DO ESTADO E O ECONOMICISMO

A discussão sobre a teoria marxista do Estado começa na passagem do *Manifesto Comunista* segundo a qual o Executivo do Estado Moderno é apenas um comitê gerenciador dos negócios de toda a classe burguesa. Tal excerto, aliada a inexistência de uma obra teórica de Marx sobre o Estado Burguês, denotaria um estranhamento de Marx com relação ao problema do Estado. Ao defini-lo como um mero comitê gerenciador dos assuntos da burguesia Marx deixaria claro que segundo sua concepção o Estado é apenas mais uma organização burguesa, mais um dos traços burgueses que a revolução proletária superaria. Da inexistência de uma *teoria das formas de governo*, derivou-se a inexistência de uma *teoria marxista do Estado*.

A formulação e a defesa da idéia de “concepção negativa” do Estado em Marx foi realizada por Norberto Bobbio, no livro “*As teorias das Formas de Governo*”. Segundo Bobbio (1997: 164),

... os elementos principais da concepção negativa do Estado em Marx são: a) consideração do Estado como pura e simples superestrutura que reflete o estado das relações sociais determinadas pela base econômica; b) a identificação do Estado como aparelho que serve à classe dominante para manter seu domínio...

Sendo o Estado o “aparelho que serve a classe dominante para manter seu domínio”, de que vale perguntar-se na análise sobre sua natureza, ou mesmo sobre a forma pela qual ele produz este resultado? No limite, a definição negativa do Estado frustra a própria iniciativa de uma Sociologia Política marxista: como desenvolver

1 Para uma abordagem alternativa da discussão sobre o conceito de política ver Boito, 2004. Neste artigo o autor faz a discussão sobre o lugar da política na teoria da história. A proposta do artigo é muito mais modesta, porque se quer refletir sobre o papel legado à política nas teorias marxistas do Estado sob o capitalismo. Enquanto que na primeira abordagem a transição entre vários modos de produção é um elemento central na discussão, neste ensaio a reprodução do capitalismo é lugar onde a política será pensada, já que se estará tratando da relação entre Estado capitalista na sociedade burguesa.

uma teoria política sem um conceito de Estado? A precariedade do conceito marxista de Estado é para Bobbio reforçada pela ausência de uma teoria do Estado socialista, concebida como um discurso normativo que oferecesse condições de se contrapor às teorias “burguesas” no equacionamento dos problemas relativos à organização do poder político.

O argumento Bobbiano acerca da concepção negativa do Estado em Marx se insere numa percepção mais ampla que admite a teoria marxista como uma teoria economicista. Apesar de transcender as fronteiras do marxismo teórico, é plausível admitir que o fundamento da crítica assim chamada economicista está no prefácio do livro “Contribuição à crítica da economia política”, também conhecido como prefácio de 1859. Este é um dos poucos momentos em que Marx apresenta um discurso sobre seu próprio método. Diz ele:

O resultado geral a que cheguei e que, uma vez obtido, serviu de fio condutor aos meus estudos, pode resumir-se assim: na produção social da sua vida, os homens contraem determinadas relações necessárias e independentes da sua vontade, relações de produção que correspondem a uma determinada fase de desenvolvimento das suas forças produtivas materiais. O conjunto dessas relações de produção forma a estrutura econômica da sociedade, a base real sobre a qual se levanta a superestrutura jurídica e política e à qual correspondem determinadas formas de consciência social. O modo de produção da vida material condiciona o processo da vida social, política e espiritual em geral. Não é a consciência do homem que determina o seu ser, mas, pelo contrário, o seu ser social é que determina a sua consciência (Marx, 2003a: 05).

De um ponto de vista mais geral, as acusações do pensamento marxista como economicista afirmam que esse trecho é a apresentação de uma relação causal *unilinear* entre “modo de produção da vida material” e “processo da vida social, política e espiritual em geral”. Levada à termo, tal proposta sugeriria que se explicasse os processos políticos pelos econômicos, já que os primeiros seriam condicionados pelos segundos.

Para efeitos de reflexão sobre a idéia de prática política, vale destacar que neste esquema a prática política é tão somente um epifenômeno. Seu estudo só se tornaria possível num momento posterior à descrição do conjunto de relações de produção que formam a estrutura econômica da sociedade. Esta passagem, tornada célebre

pela superficialidade no trato com a relação entre Estado e Sociedade, é tomada como *uma evidência* de um modelo teórico pesado, prisioneiro de uma causalidade simples, identificada genericamente na “economia”.

No entanto resta ainda um grande problema aos defensores da precariedade do pensamento político de Marx, qual seja, suas análises de conjunturas discretas sobre a política européia a partir da segunda metade do século XIX, as chamadas obras históricas². Nestes textos o que salta aos olhos é a inversão de dois preceitos implicados pelo prefácio de 1859, a relação entre causa econômica e efeito político, e a relação entre necessidade e acaso na teoria da história.

Sobre a primeira inversão é suficiente lembrar que o objeto em análise *n’O 18 Brumário* – o golpe de Luis Bonaparte em 2 de dezembro de 1851 – tem na crise do comércio apenas uma das circunstâncias que compõem o quadro explicativo (Codato, 2005: 101). Sobre a segunda inversão, destaque-se ainda que *O 18 Brumário* indica o exato oposto do prefácio quando se tem em mente um caminho necessário e inevitável para a história. Mais uma vez, se levado à termo o prefácio de 1859, como explicar a *eficácia da forma política* “república parlamentar” ao permitir que duas “espécies diferentes de propriedade” – capital e propriedade fundiária – “subjugassem em conjunto todo restante de classes da sociedade?”³ Segundo a leitura economicista o esquema da base-estrutura apresentado no prefácio de 1859 indicaria que um conflito na base econômica da sociedade – entre duas frações de capital – condicionaria o processo da vida política. No entanto é o contrário que se verifica no capítulo terceiro *d’O 18 Brumário*, onde Marx analisa a república parlamentar.

É notória a deferência prestada às obras históricas de Marx, ao *18 Brumário* em particular. Essas obras são na sua maioria tomadas como tributárias de um modelo de explicação *multicausal*, obras definidoras de um parâmetro alternativo ao prefácio de

2 São elas: *A burguesia e a contra-revolução* (1848), *As lutas de classe na França de 1848 a 1850* (1850), *Crônicas Inglesas* (1852-1854), *O 18 Brumário de Luis Bonaparte* (1852), *Lord Palmerston* (1853), *A Espanha Revolucionária* (1854), *Herr Vogt* (1860), *A guerra civil na França* (1871), em ordem cronológica.

3 A formulação completa de Marx é a seguinte: “E como partido da ordem [Borbouns e Orleans] exerciam um poder mais amplo e severo sobre o restante das classes da sociedade do que jamais haviam exercido sob a Restauração ou sob a Monarquia de Julho, um poder que, de maneira geral, só era possível sob a forma de república parlamentar, pois só sob esta forma podiam unir-se os dois grandes setores da burguesia francesa, e portanto, pôr na ordem do dia a dominação de sua classe em vez do regime de uma fração privilegiada dela” (Cf. Marx b, 2003: 54 grifos meus)

1859 para a análise histórica⁴. A solução para o impasse entre o teórico social grosseiro e historiador brilhante é simples: admite-se a existência de *dois* Marx

As duas brochuras de Marx, *As lutas de classe na França* e *O 18 brumário de Luís Bonaparte* são obras brilhantes. Sob muitos aspectos são, a meu ver, mais profundas e satisfatórias do que seus grossos livros científicos. Inspirado pela sua clarividência de historiador, Marx esquece suas teorias e analisa os acontecimentos como observador genial (...) Como teórico, Marx pretende fundamentar a política e seus conflitos nas relações e nas lutas das classes sociais. Em vários pontos essenciais, contudo, sua clarividência de observador vence seu dogmatismo, e ele reconhece, de certa forma involuntariamente (*sic*), os fatores políticos dos conflitos de regime e autonomia do Estado com respeito aos vários grupos (Aron, 2003: 414 e 424).

A separação do Marx teórico social e do Marx historiador, manifesta na citação de Raymond Aron, é a solução encontrada pelos acusadores do economicismo diante das obras históricas. No entanto ela é complicada, porque a rigor tal divisão postula pela possibilidade de uma análise histórica neutra do ponto de vista teórico. É como se o analista, na seleção de fatos, provas e evidências para a confecção de sua narrativa histórica, o fizesse espontaneamente, sem um conjunto de questões ou uma questão que orientasse a pesquisa⁵.

Até agora procuramos recensear em linhas gerais os argumentos que desqualificam o pensamento político de Marx. Essa desqualificação ocorre através de duas constatações: a primeira é mais precisa e indica a inexistência de um conceito marxiano de Estado; a segunda é mais genérica, e reforça a superficialidade no trato com os fenômenos políticos como consequência do economicismo da teoria social de Marx. Tanto um argumento como o outro se fundamentam em uma constatação, e por isso, suas críticas não se permitem ultrapassar o nível da evidência. O problema mais imediato para essas críticas meramente circunstanciais são as análises históricas levadas à cabo por Marx, e este problema pode ser assim resumido: como um analista desprovido de um conceito de Estado e como um analista refém de um

⁴ Sobre essa suposta ambigüidade no pensamento de Marx ver Thompson, 2001 e Hobsbawn, 1998.

⁵ Sobre a relação entre narrativa sociológica e dado historiográfico ver Bourdieu, 1999: 22. Sobre a pertinência de problemas teóricos orientando a pesquisa, ver Bachelard, 1996, cap. 01

modelo teórico superficial pôde produzir análises históricas tão instigantes? Não é por acaso que as teorias marxistas do Estado Capitalista produzidas a partir de 1960 trabalham a partir do conjunto das obras históricas.

3. INSTRUMENTALISMO E ESTRUTURAL-FUNCIONALISMO: DOIS DESENHOS DE PESQUISA PARA O ESTUDO DA PRÁTICA POLÍTICA

O mesmo trecho do *Manifesto Comunista* evocado pelas leituras precedentes para caracterizar a superficialidade de Marx no trato com o Estado admitirá uma interpretação completamente distinta nesta segunda metade do artigo. A definição do Estado como comitê gerenciador dos negócios da burguesia não é simplista porque descreve a forma pela qual ocorre a relação entre Estado e classe, vale dizer, pela presença direta de uma classe – a burguesia – no controle do Estado. A linguagem utilizada é compatível com um texto de combate como o *Manifesto Comunista*, e em nenhum aspecto ela anula o princípio teórico ali exposto.

Esta outra leitura do Manifesto informa a concepção instrumentalista do Estado na sociedade burguesa – também conhecida como as *Teorias da Influência*. Ou seja, as teorias que concebem “o aparelho estatal, vale dizer, as suas competências e funções legislativas, executivas e judiciárias, bem como suas funções repressivas, [como um] instrumento da classe dominante.” (Offe, 1984: 141) Segundo esta concepção, a definição do Estado como de tipo “capitalista” ocorria pela identificação direta entre os mandatários do Estado como membros da classe burguesa. Tal definição supunha que a relação entre Estado e classe é uma relação meramente subjetiva, ou seja, a definição do tipo de Estado requereria – necessariamente – a verificação da situação de classe daqueles que estivessem no controle do aparelho de Estado. Sendo constatada a identificação entre posições de comando no aparelho de Estado e membros da classe burguesa, a definição do Estado como capitalista estaria garantida; em uma palavra: é capitalista o Estado comandado por capitalistas.

Esta outra leitura do *Manifesto Comunista* permitiu um avanço na compreensão do pensamento político de Marx, sobretudo pelo êxito na criação de condições teóricas para a realização de análises empiricamente orientadas⁶ já que a

⁶ A melhor referência neste campo é o trabalho de Ralph Miliband *O Estado na sociedade capitalista*, publicado em 1969.

compreensão do Estado como capitalista ocorre, segundo esta concepção, pela caracterização dos indivíduos que ocupam posições de comando no aparelho de Estado. Ora, esse procedimento é posto em prática pela análise porque ele é uma consequência lógica decorrente do conceito de Estado sugerido pela concepção instrumentalista. E é exatamente neste nível de abstração que estaria o maior problema do instrumentalismo.

Se a relação entre Estado e classe é subjetiva, a explicação para um determinado arranjo institucional está na esfera comportamental, e sua unidade de análise passa a ser o indivíduo. Como destacara Poulantzas

Esta é uma problemática de “atores sociais”, indivíduos como a origem da *ação social*; [nela] a pesquisa sociológica leva-nos assim finalmente, não ao estudo das coordenadas objetivas que determinam a distribuição dos agentes nas classes sociais e as contradições entre essas classes, mas à procura de explicações *finais* fundadas nas *motivações de conduta* do indivíduo (Poulantzas, 1982: 223).

Vejamos agora que efeito para o estudo da prática política é ensejado por essa concepção do Estado em Marx. Este efeito não é manifesto diretamente nas análises tributárias da concepção instrumentalista, mas ele é derivado da problemática⁷ na qual elas se inserem. Na medida em que a relação entre Estado e classe dominante é de natureza subjetiva, a política deve ser entendida como um cálculo dos atores que visam sempre maximizar seus benefícios. Assim a análise política que tenha como unidade de análise os indivíduos – já que se insere numa problemática fundada sobre “motivações de conduta do indivíduo”⁸ – deve descrever o papel de atores estratégicos, seus recursos de poder e

7 A idéia de problemática utilizada aqui é de Althusser e pode ser assim resumida: “a problemática é o conjunto de perguntas, idéias e suposições que delimitam o terreno no qual se produz uma determinada teoria, terreno que nem sempre é visível na superfície do discurso teórico, e que, no entanto, determina as condições e as possibilidades de enunciados desse discurso” (Boito Jr., 2004: 64)

8 Criticando a forma pela qual Miliband apresenta a questão do gerencialismo, Poulantzas afirma que: “o critério distintivo da classe capitalista, segundo Marx, *não é de modo nenhum* a motivação de conduta, ou seja, a procura de lucro como o ‘objetivo da ação’ (...) Para Marx, o lucro não é uma motivação de conduta – nem mesmo imposta pelo sistema – é uma categoria objetiva que designa uma parte do valor excedente realizado” (Poulantzas, 1982: 224)

as escolhas por eles tomadas, sempre tendo em vista a otimização de objetivos definidos na esfera individual.

A pesquisa de Miliband não desenvolve esta idéia de prática política, mas apesar disso, essa é uma consequência necessária da problemática do indivíduo. O instrumentalismo, ao deslocar a relação entre Estado e classe dominante para o campo das “relações inter-pessoais”, acaba por travestir a análise materialista da política numa análise puramente empiricista, já que rigorosamente, é como relação inter-pessoal que a prática política *aparece*.

Como superar essa visão imediata da relação entre Estado e classe dominante? O limite imposto pela problemática do sujeito está, segundo Poulantzas,

...em compreender as classes sociais e o Estado como *estruturas objetivas*, e suas relações como *um sistema objetivo de conexões regulares*, uma estrutura e um sistema cujos agentes, ‘homens’ são segundo as palavras de Marx, ‘portadores dele’... (Poulantzas, 1982: 223)

O debate ocorrido entre Ralph Miliband e Nicos Poulantzas na revista *New Left Review* na década de 1970 tem como ponto de saída uma crítica epistemológica à pesquisa realizada por Miliband em *O Estado na sociedade capitalista*. No primeiro texto do debate, Poulantzas apresenta os fundamentos de sua concepção de Estado e classe dominante *en passant*, já que o foco do artigo é justamente a crítica ao pressuposto epistemológico – ou seja, o estatuto teórico da relação entre Estado e classe dominante – subjacente à análise de Miliband. Vejamos agora quais são esses fundamentos, e em quais as consequências para a análise materialista da prática política são por eles sugeridos.

A relação entre Estado e Classe para Poulantzas é uma relação objetiva, vale dizer, independente dos agentes que põe a estrutura em ação. Nas palavras de Poulantzas

A relação entre a classe burguesa e o Estado é uma relação objetiva. Isto significa que, se a *função* do Estado, em uma determinada formação social, *coincide* com os *interesses* da classe dominante, isso se dá devido ao próprio sistema; a participação direta dos membros da classe dominante no aparelho de Estado não é a *causa* e sim o *efeito*, e além disso, uma possibilidade contingente dessa coincidência objetiva (Poulantzas, 1982: 223).

O aspecto mais relevante no trecho supracitado é que, a despeito de quaisquer divergências aparentemente retóricas, a diferença entre a definição objetiva e a subje-

tiva está no sentido da causalidade que o analista estabelece para relação entre Estado e classe dominante. Esta diferença no sentido da causação não produz efeitos apenas no âmbito puramente conceitual; ela inverte a própria ordem de feitura da pesquisa, já que de saída a participação de indivíduos da classe burguesa no aparelho de Estado é um fenômeno puramente circunstancial, contingente e inexpressivo. É isso que transparece na apresentação da proposta alternativa de Poulantzas:

Se Miliband tivesse estabelecido, em primeiro lugar, que o Estado é precisamente o *fator de coesão de uma formação social*, e o *fator de reprodução das condições de reprodução de um sistema*, que por isso mesmo determina a dominação de uma classe sobre as outras, teria visto claramente que a participação, direta ou indireta desta classe, no governo, *de modo algum altera a ordem das coisas* (Poulantzas, 1982: 226; grifos em itálico no original e negrito meus).

Essa citação já deixa claros os efeitos proporcionados pela inversão no ponto de saída da pesquisa materialista sobre a política. No entanto ainda não é possível inferir daqui um conceito de prática política porque o conceito de Estado aqui apresentado é um tanto quanto genérico. Até agora a relação entre Estado e classe segundo Poulantzas foi apresentada como uma “função do próprio sistema” e a definição de Estado, presente na segunda citação da mesma página, aqui utilizada foram as idéias de Estado como “fator de coesão de uma formação social” e “fator de reprodução de um sistema”. Ora, se se tem em vista refletir sobre a abordagem da idéia de prática política propiciada pela teoria poulantziana, é necessário entender o significado da idéia de “sistema”. É, pois, este o objetivo do próximo item.

4. ESTRUTURA JURÍDICO-POLÍTICA CAPITALISTA E LUTA DE CLASSES

O conceito de estrutura jurídico-política capitalista é a articulação de quatro noções-chave: direito capitalista, burocratismo, efeito de isolamento e efeito de representação da unidade. Vejamos portanto como ocorre essa articulação.

A estrutura jurídico-capitalista consiste, segundo Saes:

9 Ver trecho citado na página 226 (cf. nota 14).

num conjunto de valores que, não obstante, o fato de se concretizarem de modo articulado, devem ser classificados em espécies diferentes conforme a dimensão da prática política que é por eles regulada. Pertencem a uma primeira espécie aqueles valores que regulam e enquadram as práticas econômicas e as relações sociais por elas condicionadas (por exemplo: as relações familiares): são os valores jurídicos capitalistas, ou o direito capitalista. Pertencem a uma segunda espécie aqueles valores que regulam e enquadram as relações entre os agentes funcionalmente encarregados de regular e enquadrar as práticas econômicas e as relações sociais por elas condicionadas: são os valores burocráticos capitalista, ou o burocratismo (Saes, 1998: 48 e 49).

A especificidade do direito capitalista é a atribuição à todos os agentes de produção (proprietário dos meios de produção e trabalhador) a condição de igualdade jurídica, vale dizer, “a condição de sujeitos individuais de direitos, fixando-os todos os como indivíduos ‘livres’ e ‘iguais’, capazes de praticar legitimamente atos de vontade.” (Saes, 1998: 49).

A especificidade do burocratismo está em dois elementos: o primeiro é admitir que todos os agentes de produção tenham a possibilidade de executar as práticas funcionais (isto é, uma burocracia formalmente aberta e universal), e o segundo é que o princípio de subordinação desses agentes encarregados de práticas funcionais seja a gradação de competências entre eles (ou seja, uma burocracia meritocraticamente organizada).

No que diz respeito aos produtores diretos, o direito capitalista produz o efeito de isolamento, que significa a pulverização do coletivo em proprietários individuais de da mercadoria força de trabalho. Segundo Saes, ele contribui para a reprodução regular das relações de produção capitalistas ao transformar a relação de trabalho em ato de vontade do trabalhador sem quaisquer coerções extra-econômicas (ela é uma troca entre proprietários). Ao mesmo tempo, esse efeito de isolamento se contrapõe à emergência de uma prática política dos trabalhadores em seu conjunto.

O burocratismo produz o efeito de representação da unidade. Isto quer dizer que quando os agentes funcionalmente encarregados de regular e enquadrar a prática econômica o fazem na condição de uma burocracia universalista e competente, eles promovem a unificação ideológica de todos os agentes da produção – convertidos em proprietários pelo efeito de isolamento – “em uma comunidade simbólica, integrada por todos os agentes da produção inseridos num espaço territorial determinado: o povo-nação” (Saes, 1998: 50)

Pois bem, procuramos seguir à risca a apresentação que Décio Saes faz do conceito de estrutura jurídico-política capitalista para reter a clareza deste autor. Ademais, nosso objetivo aqui é discutir o conceito de política ensejada por essa idéia, e é o que faremos desde já.

A definição de Poulantzas, tal como acima se apresentou, é um sistema fechado de articulação entre o político e o econômico¹⁰. Nesta definição a idéia de sistema objetivo de conexões regulares adquire sentido, porque a prática econômica é o objeto de enquadramento do agente funcional. É este enquadramento, levado à cabo pelo agente funcional, que atribui sentido à fórmula sintética apresentada no texto de abertura do debate com Miliband, segundo a qual o Estado é o fator de coesão de uma formação social, e o fator de reprodução das condições de reprodução de um sistema. Fica claro portanto o sentido e conteúdo da definição poulantziana para a relação *objetiva* entre Estado e classe dominante.

Ora, este esquema descreve de maneira detalhada o conteúdo da dimensão funcional do Estado na sociedade capitalista. Na medida em que se trata de um conceito teórico¹¹, ele não se refere ou não se reduz a uma conjuntura histórica discreta, e informa o analista, *num momento prévio à pesquisa*, sobre o modo como tal funcionalidade “acontece”. Disso decorre uma antecipação dos resultados da análise política, já que seja lá qual for a prática dos agentes, de qualquer modo ela deverá se enquadrar neste esquema teórico. Os efeitos dessa definição para a prática da pesquisa é que, levada ao pé da letra, tal definição de Estado prescinde da análise de conflitos políticos concretos já que o resultado destes conflitos, ocorrendo em uma formação social de tipo capitalista, não poderá produzir outro resultado que não a própria reprodução do sistema. Como já destacou Miliband, em resposta ao artigo de Poulantzas (Miliband, 1982: 237)

Pelo que sugere sua ênfase *exclusiva* nas ‘relações objetivas’, depreende-se que as ações do Estado são *completamente* determinadas, e em todas as ocasiões por essas ‘relações objetivas’; em outras palavras, que as restrições estruturais do sistema são

10 Tomados aqui como níveis distintos de uma totalidade social co-dominante.

11 Sobre distinção entre conceitos teóricos e conceitos empíricos, ver Althusser, 1967: 14.

tão absolutas a ponto de transformar os dirigentes do Estado em meros funcionários e executantes da política imposta pelo sistema.

O conceito de estrutura jurídico-política está ancorado sobre um raciocínio funcionalista. Perguntando-se ao conceito *porque o Estado reproduz o capitalismo?* ficamos sem resposta. Em se tratando de uma teoria regional do político, inserida na teoria marxista como um todo, tal pergunta pode parecer estranha à problemática marxista no seu todo. No entanto esta questão só é estranha ao marxismo quando se admite a tese do instrumentalismo, segundo a qual o Estado é um aparelho neutro; na problemática instrumentalista esta questão já está respondida: o Estado reproduz o capitalismo porque ele é um instrumento a serviço da classe burguesa.

Um resultado importante do conceito de Poulantzas é a elaboração do tema da autonomia relativa do Estado face às classes dominantes. Seguindo a própria linha do argumento apresentado por Décio Saes, não é necessário que o Estado satisfaça aos interesses objetivos das classes dominantes para que o capitalismo, enquanto ordem social geral, seja reproduzido. Em vista disso, a questão é válida.

É exatamente através desta questão – porque o Estado reproduz o capitalismo – que se acredita ser possível retomar o conteúdo historicamente contingente da idéia de luta de classes. O Estado reproduz o capitalismo porque esse é o resultado observado das classes *em* luta.

O termo “luta de classes” é preciso porque concilia duas idéias centrais para o pensamento político marxista. O primeiro é a idéia de conflito, de disputa. O segundo especifica a natureza deste conflito, porque ele não ocorre entre instâncias outras que não aquelas constitutivas da formação social, as classes sociais.

Como a “conjunção de duas palavras” se transforma em “categoria”?¹² Em análises de conjunturas concretas, com situações reais de disputas de atores efetivos. O próprio Marx, em momento de balanço de sua análise da política francesa face às análises dos adversários – *Napoleón, le Petit* de Victor Hugo e *Coup d’État* de Proudhon – destaca o papel central da categoria

Eu, pelo contrário demonstro como a luta de classes criou, na França, circunstâncias

12 Mais uma vez a distinção está baseada em Althusser, 1967: 11-14

e condições que permitiram a um personagem medíocre e grotesco representar o papel de um herói (Marx, 2003b: 08).

Para que a luta de classes, enquanto princípio teórico de análise da prática política, seja re-introduzida é necessária uma flexibilização do esquema poulantziano. Se a questão central do instrumentalismo é sobre “quem reproduz o capitalismo?”, no conceito Poulantziano esta pergunta é deixada de lado em favor da questão “como o Estado reproduz o capitalismo?”. Pois bem, contraposta a estas duas questões, este artigo procurou levantar a hipótese de que a pergunta “porque o Estado reproduz o capitalismo?” permite um aperfeiçoamento da Sociologia Política marxista, já que ela permite um recondicionamento da categoria luta de classes – do modo como foi formulada – no interior da sistema teórico poulantziano. Estas três questões, entretanto não podem ser concebidas como postulados fechados, incompreensíveis uns aos outros. Sua validade é dada pela indicação de caminhos à análise materialista, além é claro da demarcação da tênue fronteira que marca essas duas posições dentro do debate ocorrido na *New Left Review*.

No entanto ainda permanece obscura a forma de proceder tal “flexibilização do esquema poulantziano” dentro dos parâmetros da teoria marxista? Ora, a validade do conceito exposto se encontra justamente na articulação de estruturas (o político e o econômico); este conceito descreve, *ao nível do discurso teórico*, como a funcionalidade do Estado acontece. A flexibilização ocorreria, a nosso ver, se essa constatação da funcionalidade for deslocada do nível teórico para o analítico, resguardando a possibilidade *formal* de que o Estado, no exercício de sua função, não reproduzisse o capitalismo. O que a categoria Luta de Classes, enquanto princípio teórico faz, é exatamente atenuar essa aparente impossibilidade lógica colocada pelo conceito de Estrutura jurídico-política capitalista, já que a dimensão contingente da disputa política é, segunda a boa lógica, intrínseca e inerente à idéia de *luta* de classes.

5. CONCLUSÃO

Do que foi exposto até o momento ficam claras as dificuldades colocadas para o estudo da prática política nos marcos de *uma*¹³ Sociologia Política marxista. A apre-

13 Não foi abordado aqui em nenhum momento, e.g., o modo como a Sociologia Política marxista de inspiração gramsciana trabalha os problemas levantados.

sentação do “quem”, “como” e “por()que” o Estado reproduz o capitalismo não teve outro sentido que não formular os problemas colocados para o analista político frente ao um debate teórico travado por Miliband e Poulantzas na década de 1970.

Somente através da análise concreta da prática política efetiva é possível desenhar uma resposta ao “porque”, sem, contudo prescindir daquelas outras, já que como pretendemos ter demonstrado, elas resumem as vias de acesso ao estudo da prática política pela teoria política marxista contemporânea, e como tais, encerram aspectos importantes dessa discussão. Segundo nossa interpretação, instrumentalismo e estrutural-funcionalismo representam um avanço sobre as teses economicistas e sobre a tese da concepção negativa do Estado. Daí que, utilizando uma terminologia do próprio Bobbio, sejam elas “etapas necessárias” à investigação materialista da política contemporânea.

BIBLIOGRAFIA

- ALTHUSSER, Louis *Sobre o trabalho teórico* Lisboa: Editorial Presença, 1967.
- ARON, Raymond *As etapas do pensamento sociológico* São Paulo, Martins Fontes, 2003.
- BACHELARD, Gaston *A formação do espírito científico: contribuição para uma psicanálise do conhecimento* Rio de Janeiro: Contraponto, 1996.
- BOBBIO, Norberto. *Qual socialismo? Discussão de uma alternativa*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2001.
- _____. *A teoria das formas de governo* Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1997.
- BOITO JUNIOR, Armando “O lugar da política na teoria marxista da história”. In *Crítica Marxista*, São Paulo: Revan, nº19, 2004.
- BOURDIEU, Pierre *A profissão do sociólogo* Petrópolis: Vozes, 1999.
- CODATO, Adriano Nervo “O 18 Brumário, política e pós-modernismo”. In *Lua Nova*, São Paulo: CEDEC, nº.64, 2005.
- HOBBSAWM, Eric. “O que os historiadores devem a Karl Marx?”. In: _____ *Sobre história*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
- MARX, KARL *Contribuição à crítica para a Economia Política*. São Paulo: Martins Fontes, 2003a.
- MARX, Karl *O dezoito Brumário de Louis Bonaparte*. São Paulo: Centauro, 2003b.
- MILIBAND, Ralph “O problema do Estado Capitalista: resposta a Nicos Poulantzas”. In BLACKBURN, Robin (org.) *Ideologia na ciência social: ensaios críticos sobre a teoria social*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.
- OFFE, Claus *Problemas Estruturais do Estado Capitalista* Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro 1984.
- POULANTZAS, Nicos “O problema do Estado Capitalista”. In BLACKBURN, Robin (org.) *Ideologia na ciência social: ensaios críticos sobre a teoria social*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.
- SAES, Décio “A questão da autonomia relativa do Estado em Poulantzas”. In: *Crítica Marxista* São Paulo: Boitempo Editorial, n. 07, 1998
- THOMPSON, E. P. “As peculiaridades dos ingleses”. In: Antonio Luigi Negro e Sergio Silva (orgs.). *As peculiaridades dos ingleses e outros artigos*. Campinas: Editora da Unicamp, 2001.